



DECRETO Nº 053/ 2015

“Dispõe sobre revogação de decreto e estabelece horário de expediente na Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene-MA, e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, Edilomar Nery de Miranda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: as solicitações de pessoas físicas, jurídicas e entidades representativas de classe.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o funcionamento na Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene-MA, o horário de 12h00min as 18h00min.

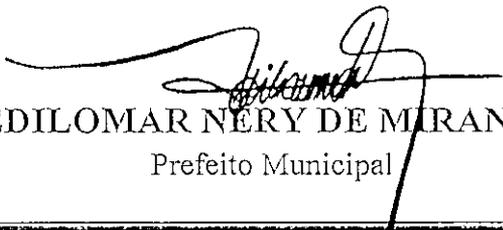
Parágrafo Único - os serviços essenciais à população, Postos de Saúde, Hospital, Programas Sociais e a rede de ensino público, obedecerão ao cronograma de trabalho normal estabelecido por cada secretaria.

Art. 2º O presente horário vigorará a partir do dia 01 de outubro de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o decreto 052/2015 de 15 de setembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal